



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Sexta-feira • 24 de Abril de 2026 • Ano XIV • Nº 5130

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos	02 a 02
Termos Aditivos	03 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra


Atos Administrativos



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Em atendimento ao que preconiza a Lei 14.133/2021, bem como a Lei 8.429/1992 e na Orientação Normativa CGM nº 001/2025 que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida consequente de despesas indenizatórias, com base nas informações contidas no processo administrativo nº **2026.23023446782.O.PMP**, RECONHEÇO A DÍVIDA, em favor de Marcio Peixoto da Silva Junior inscrita sob o C.P.F: nº 077.349.014-09 relativa ao período de Julho de 2025 a outubro de 2025.


Gustavo de Alencar Freitas

Secretario Municipal de Planejamento e Gestão
Portaria nº 13.240/2025



Termos Aditivos



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 15/2022

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO DE Nº 15/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENEDO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA VALÉRIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PENEDO, com sede na Praça Barão de Penedo, nº. 19, Centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº. 12.243.697/0001-00, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representado pela Sr. **LUCIANO BARROS LUCENA**, brasileiro, portador do Registro Geral nº 1670099 e CPF nº 029.129.714-54.

CONTRATADA: VALERIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE, inscrita no CNPJ nº 15.259.396/0001-63, com sede no Loteamento Santa Luzia, nº 300, bairro Dom Constantino, na cidade de Penedo/AL, CEP: 57200-000, neste ato, representada pela senhora Valéria de Oliveira Cavalcante, portadora do CPF nº 008.802.554-39.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 15/2022, com fulcro no art. 57, II, da Lei 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

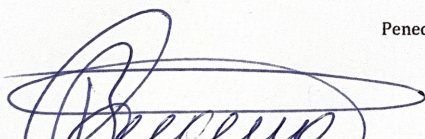
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº 15/2022, por igual período, conforme art. 3º da Lei nº 8.666/93, tendo sua vigência iniciada em 22/04/2026 e término em 21/04/2027.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos

Penedo/AL, 22 de abril de 2026.


LUCIANO BARROS LUCENA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE


VALERIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE
CNPJ nº 15.259.396/0001-63
CONTRATADA



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMP Nº 018/2023

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO PMP Nº 018/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.09010866583 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENEDO E A FUNDAÇÃO ALAGOANA DE PESQUISA, EDUCAÇÃO E CULTURA - FAPEC, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENEDO/ AL, com sede na Praça Barão de Penedo, 19 - Centro, na cidade de Penedo /AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.243.643.697/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Gustavo De Alencar Freitas.

CONTRATADO: FUNDAÇÃO ALAGOANA DE PESQUISA, EDUCAÇÃO E CULTURA - FAPEC, inscrita no CNPJ nº 01.073.457/0001-99, com sede na Avenida Presidente Roosevelt, nº 1200, Serraria, Maceió-AL, neste ato representada pelo Sr. Alberto Jorge Omena Vasconcelos.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prazo ao **Contrato PMP nº 018/2023, Processo Administrativo nº 2023.09010866583**, com fundamento na Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do **Contrato PMP nº 018/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.09010866583**, por igual período, conforme a Lei 14.133/2021, tendo sua vigência iniciada em 24 de abril de 2026 e término em 24 de abril de 2027;

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos

Penedo/AL, 24 de abril de 2026.

<p>GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS:04267510431 09:22:26 -03'00"</p> <p>Assinado de forma digital por GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS:04267510431 Data: 2026.04.24 09:22:26 -03'00"</p>	<p>Documento assinado digitalmente</p> <p>gov.br ALBERTO JORGE OMENA VASCONCELOS Data: 24/04/2026 08:00:47-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p>
<p>GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS</p>	<p>ALBERTO JORGE OMENA VASCONCELOS</p>
<p>MUNICÍPIO DE PENEDO/AL</p>	<p>REPRESENTANTE LEGAL/CONTRATADA</p>

